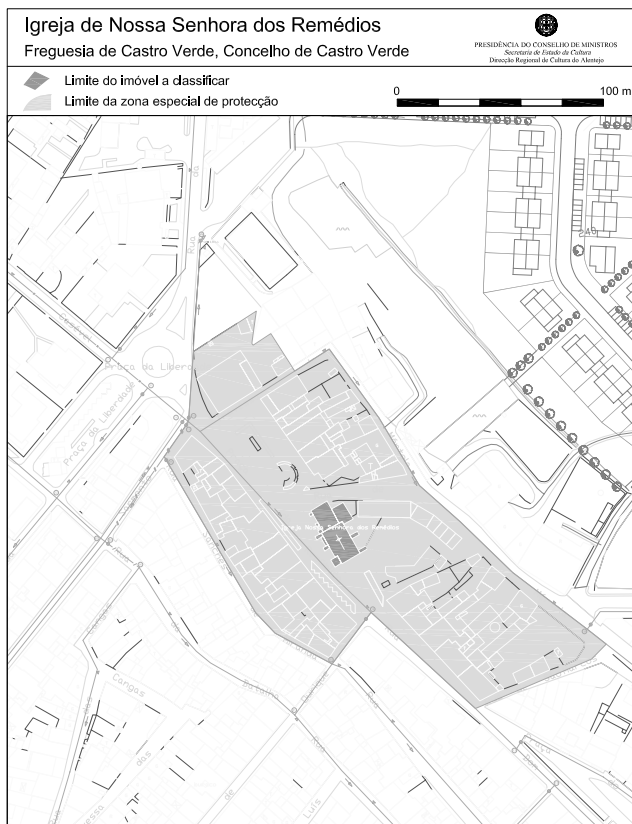


7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

9 de Setembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Capaz Coelho*.



205182594

Anúncio n.º 14227/2011

Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja dos Terceiros, freguesia de São João do Souto, concelho de Braga, distrito de Braga, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 03/11/2010, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Igreja dos Terceiros, situada no Largo de São Francisco, freguesia de São João do Souto, concelho de Braga, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), www.culturannorte.pt
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Braga, www.cm-braga.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direcção de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149 — 011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

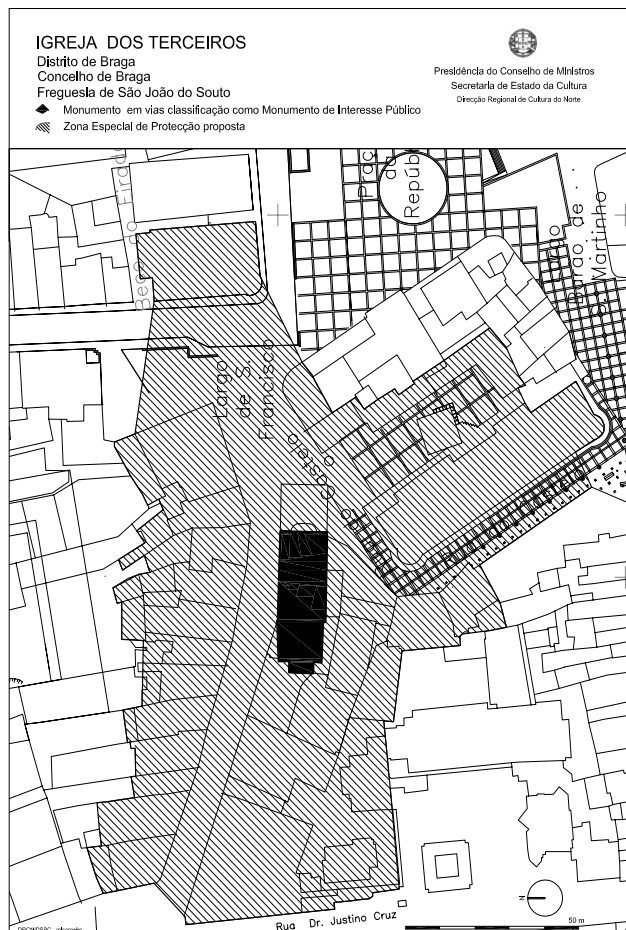
5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Norte — Direcção de Servi-

ços dos Bens Culturais —, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

13 de Setembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Capaz Coelho*.



205182731

Anúncio n.º 14228/2011

Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) do Campo da Feira de Barcelos, freguesia de Barcelos, concelho de Barcelos, distrito de Braga, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 18/05/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, do Campo da Feira de Barcelos, situado na freguesia de Barcelos, concelho de Barcelos, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), www.culturannorte.pt
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Barcelos, www.cm-barcelos.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direcção de Servi-

de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149 — 011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Norte — Direcção de Serviços dos Bens Culturais —, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

15 de Setembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Capaz Coelho*.



205182456

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Declaração de rectificação n.º 1504/2011

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, alterado e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, declara-se que, por conter uma inexactidão, rectifica-se o despacho (extracto) n.º 11778/2011, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011.

Assim, onde se lê «foi celebrado, com efeitos a 1 de Maio de 2011» deve ler-se «foi celebrado, com efeitos a 1 de Junho de 2011».

19 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos, *Rosa Raposeiro*.

205181946

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 19930/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) assistente técnico para a Divisão de Pessoal e Beneficiários (área das relações públicas) — Aviso n.º 13241/2011, de 27 de Junho.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, por meu despacho de 19 de Setembro de 2011, torna-se público a aplicação da utilização do 2.º método de selecção — entrevista profissional de selecção — apenas a 16 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

205182059

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 741/2011

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e Portaria n.º 192/2008, de 13 de Dezembro de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, prorrogar, por seis meses, a nomeação do sargento-chefe de engenharia (12102984), José Luís Cardoso Fontoura, para o cargo de «Intelligence Analyst» no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

A presente portaria produz efeitos desde 7 de Janeiro de 2011. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204754055

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 13415/2011

Por despacho de 12 de Setembro de 2011 de S. Exa. General Chefe do Estado-Maior do Exército:

Isabel Maria Henriques Caetano de Almeida, exonerada, desde 13 de Setembro de 2011, das funções de Subdirectora do Instituto de Odíveiras. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21 de Setembro de 2011. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, Cor. Tm.

205184895